



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA PROGRAD-PROGPI Nº 01 DE 08 DE JUNHO DE 2018

**Regulamenta o processo de inclusão ou exclusão de disciplinas quando ocorrer fora do calendário acadêmico.**

O Pró-Reitor de Graduação e a Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, no uso das atribuições que lhes conferem as Portarias nº. 501 de 11 de junho de 2015 e nº. 506 de 11 de junho de 2015, respectivamente, objetivando regular os procedimentos de inscrição em disciplinas, resolvem:

Art. 1º - As alternativas para inclusão ou exclusão de disciplinas constantes na Aplicação 11.02.05.04 - Solicitação de Alteração Curricular do Sistema de Informações para o Ensino – SIE, serão excluídas, em virtude de o processo de solicitação ou exclusão de disciplinas ser efetuado somente via Portal do Aluno da UNIRIO.

Art. 2º - Para efetuar a inclusão ou exclusão de disciplinas em período distinto do estipulado no Calendário Acadêmico, será necessário instaurar processo, por matrícula, específico para esse fim, pelo Curso solicitante, contendo:

- a) Anexo I – totalmente preenchido e assinado pelo Coordenador de Curso;
- b) Cópia da Ata em que conste a aprovação pelo Colegiado.

§ 1º - No caso da Graduação, o processo deverá ser encaminhado para a Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação, onde será analisado.

§ 2º - No caso da Pós-Graduação, o processo deverá ser encaminhado para a Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, onde será analisado.

Art. 3º - Após análise, o processo será dirigido para o Curso solicitante para execução do parecer.

§ 1º. Em caso de deferimento para inclusão de disciplinas, o processo retornará para a Coordenação do Curso solicitante para que a nota seja lançada pelo Coordenador do Curso, SOMENTE via Portal do Professor, e arquivamento do processo.

§ 2º. Em caso de deferimento para exclusão de disciplinas, o processo retornará para a Coordenação do Curso para arquivamento do processo.

§ 3º. Em caso de indeferimento, o processo retornará para a Coordenação do Curso para arquivamento do processo.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2018.



Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino  
Pró-Reitor de Graduação



Prof. Dra. Evelyne Gomes Dill Orrico  
Pró-Reitora de Graduação  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
Pró-Reitora de Extensão, Pesquisa e Inovação  
SIAPE 10000000



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ANEXO I

Selecione a Pró-Reitoria:	
<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Selecione a Ação:	
<input type="checkbox"/> Inclusão de Disciplina(s)	<input type="checkbox"/> Exclusão de Disciplina(s)
Nome do discente:	
Matrícula:	
Justificativa:	
Disciplina:	
Código da disciplina:	Código da turma:
Ano/Semestre:	Código do Curso:

De acordo.

Data:

Assinatura e CARIMBO obrigatórios do Coordenador do Curso

---